



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

Número de Atendimento: 2605056400100016301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** Carlos Johnatan Moreira dos Santos - **CNPJ/CPF:** 605.784.233-24  
**Endereço:** Rua Luís Mendes de Barros - 430 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-540  
**Telefone:** (85) 99616-5222

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** 62.306.016 MARIANA DOS SANTOS GONCALVES  
**Nome Fantasia:** 62.306.016 MARIANA DOS SANTOS GONCALVES  
**CPF/CNPJ:** 62.306.016/0001-84  
**Endereço de Correspondência:** Rua Amélia Barroso - 1724 - Antônio Carlos Belchior - Sobral - CE - 62053-680

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **08/06/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bvv-ns00-sxc>

**Relato:**

Relata o consumidor que, em 15 de março de 2026, adquiriu um drone junto à empresa reclamada, tendo efetuado o pagamento do valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por meio de cartão de crédito. Inicialmente, o prazo de entrega informado seria de 5 (cinco) a 10 (dez) dias úteis; entretanto, tal prazo não foi cumprido.

Decorrido o período estipulado pela reclamada, o consumidor entrou em contato, ocasião em que lhe foi questionado se ainda desejava receber o produto ou se preferiria o reembolso do valor pago, tendo o consumidor optado pelo reembolso.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

No dia 06 de abril de 2026, em novo contato com o setor financeiro da reclamada, foi informado que o prazo para realização do reembolso seria de até 72 (setenta e duas) horas úteis, prazo este que igualmente não foi respeitado. Em 16 de abril de 2026, o consumidor voltou a contatar a empresa, porém não obteve retorno satisfatório.

Em 18 de abril de 2026, no período da manhã, a reclamada entrou em contato com o consumidor para tratar do processo de reembolso, solicitando a chave PIX e informando que a confirmação ocorreria em até 3 (três) horas. Posteriormente, em 20 de abril de 2026, foi confirmado que o reembolso seria realizado via PIX no prazo de até 3 (três) dias, o que, até a presente data, não se concretizou.

Diante dos reiterados descumprimentos de prazos e dos prejuízos já suportados — inclusive com impactos em sua atividade laboral —, o consumidor decidiu registrar boletim de ocorrência e compareceu à sede deste órgão em busca de solução eficaz.

**Pedido:**

Diante do exposto, o consumidor requer a devolução imediata do valor pago, no montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Maio de 2026 .

**PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: 06/05/2026**

**Ass. do consumidor(a):** Carlos Johnatan Moreira dos Santos

**Carlos Johnatan Moreira dos Santos**